



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 84/66

N.º 84/66

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Dispondo sôbre a concessão de título de "Cidadão Cachoeirense" ao Vereador Elias Moysés.-

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autúo o Projeto de Lei supra-citado é mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 748/66

ANEXOS 2

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1966

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 10/11/1966  
R.  
(SECRETARIA DO PRESIDENTE)

300

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei de iniciativa deste Executivo, dispondo sobre a concessão de "Título de Cidadão Cachoeirense" ao Vereador e professor Elias Moysés.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

*Abel Santana*

ABEL SANT'ANA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROTOCOLADO N. 300  
Em 10 de novembro de 1966  
*[Signature]*

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Rubens Soares da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta Cidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº...

**N.º 84/66**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

Art. 1.º - Fica pela presente Lei concedido o título honorífico de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao Vereador e Doutor ELIAS MOYSÉS.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1966.

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Há dias circularam rumores na cidade, com repercussão inclusive na imprensa fala e escrita, segundo os quais estaria tramitando pela Câmara Municipal Projeto de Lei como o que dispõe o presente concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ilustre Vereador, dentista e professor Elias Moysés, uma das mais antigas e estimadas personalidades de nossa vida social, pública e cultural.

Na verdade este Executivo, que não deu a conhecer o seu propósito, há muito vem acalentando esse desejo, como prêmio, muito justo, ao homenageado, e ainda pelos profundos laços de amizade e tradição que o prendem de maneira definitiva à nossa terra e à nossa gente.

O Prof. Elias Moysés, Vereador em várias legislaturas, nasceu no vizinho Município de Iconha, filho do saudoso e conceituado amigo de Cachoeiro, Sr. Felipe Moysés e sua amantíssima esposa, desaparecida de maneira trágica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

Fl. 2a.

**ANEXOS** .....

ca de noso convívio. Tendo chegado, com seus pais, muito novo ainda, a esta Cidade, onde o Sr. Felipe Moysés exercia com verdadeira alma de cachoeirense, embora ~~seu~~ libanês de nascimento, atividades comerciais, estabelecido que era à rua Cap. Deslandes, aqui o hoje Vereador e Professor Elias Moysés ingressou no Grupo Escolar "~~Beracchio~~ Monteiro", onde concluiu o curso primário, matriculando-se após no antigo Colégio Pedro Palácios. Concluído o curso ginásial ingressou no curso superior, formando-se em Odontologia, profissão que exerce até os dias atuais, com eficiência e vocação. Professor do ensino médio, nesta cidade e em Colatina; o dr. Elias Moysés tem, nesse setor de suas atividades vem prestando os mais relevantes serviços à nossa juventude, destacando-se, assim, como um dos mais antigos educadores cachoeirenses. Além disso, representante de nosso povo à Câmara Municipal, aí o Vereador Elias Moysés, em várias legislaturas, de que foi presidente e ainda na presente legislatura por duas vezes consecutivas, tem exercido seu mandato com probidade, inteligência, amor à causa pública e o mais alto discernimento.

Parece-nos bastante justificada a iniciativa que temos a satisfação de encaminhar a essa egrégia Câmara Municipal, na certeza de que os Senhores Vereadores a aprovarão.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1966

ABEL SANT'ANA  
Prefeito Municipal

\*

PROJETO DE LEI Nº...

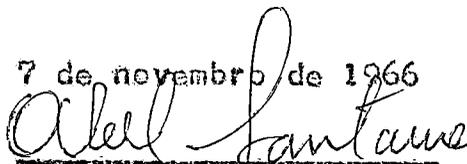
**N.º 84/66**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

Art. 1º - Fica pela presente Lei concedido o título honorífico de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao Vereador e Doutor ELIAS MOYSÉS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1966



ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Há dias circularam rumores na cidade, com repercussão inclusive na imprensa fala e escrita, segundo os quais estaria tramitando pela Câmara Municipal Projeto de Lei como o que dispõe o presente concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ilustre Vereador, dentista e professor Elias Moysés, uma das mais antigas e estimadas personalidades de nossa vida social, pública e cultural.

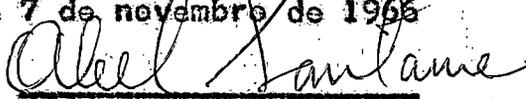
Na verdade este Executivo, que não deu a conhecer o seu propósito, há muito vem acaalentando esse desejo, como prêmio, muito justo, ao homenageado, e ainda pelos profundos laços de amizade e tradição que o prendem de maneira definitiva à nossa terra e à nossa gente.

O Prof. Elias Moysés, Vereador em várias legislaturas, nasceu no vizinho Município de Leonha, filho do saudoso e conceituado amigo de Cachoeiro, Sr. Felipe Moysés e sua amantíssima esposa, desaparecida de maneira trágica.

ca de nosso convívio. Tendo chegado, com seus pais, muito novo ainda, a esta Cidade, onde o Sr. Felipe Moysés exercia com verdadeira alma de cachoeirense, embora sírio-libanês de nascimento, atividades comerciais, estabelecido que era à rua Cap. Deslandes, aqui o hoje Vereador e Professor Elias Moysés ingressou no Grupo Escolar "Jerônimo Monteiro", onde concluiu o curso primário, matriculando-se após no antigo Colégio Pedro Palácios. Concluído o curso ginásial ingressou no curso superior, formando-se em Odontologia, profissão que exerce até os dias atuais, com eficiência e vocação. Professor de ensino médio, nesta cidade e em Colatina, o dr. Elias Moysés tem, nesse setor de suas atividades vem prestando os mais relevantes serviços à nossa juventude, destacando-se, assim, como um dos mais antigos educadores cachoeirenses. Além disso, representante de nosso povo à Câmara Municipal, aí o Vereador Elias Moysés, em várias legislaturas, de que foi presidente e ainda na presente legislatura por duas vezes consecutivas, tem exercido seu mandato com probidade, inteligência, amor à causa pública e o mais alto discernimento.

Parece-nos bastante justificada a iniciativa que temos a satisfação de encaminhar a essa egrégia Câmara Municipal, na certeza de que os Senhores Vereadores a aprovarão.

Cachoeiro de Itapenirim, 7 de novembro de 1966



ABEL SANT'ANA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 84/66  
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

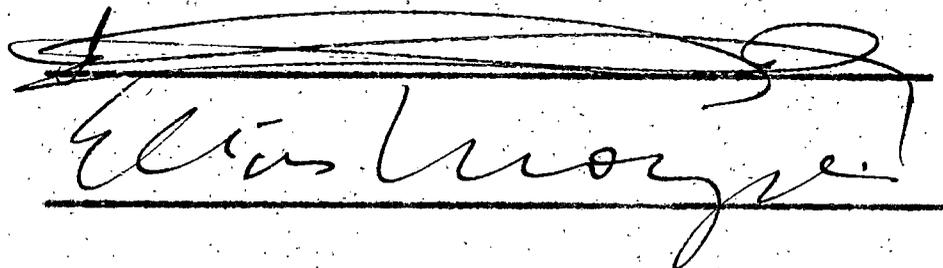
- P A R E C E R -

Está o Projeto de Lei acima especificado amparado em nossa legislação; desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Câmara Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1966.

---

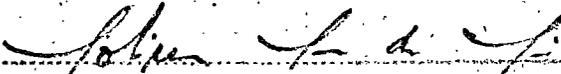


---

# CERTIDÃO

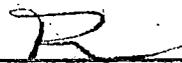
Certifico que, na presente data, em cumprimento a disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 84/66, bem como do parecer da Comissão de Justiça, aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 10 de Nov de 1966

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA.

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para a apresentação de emendas.

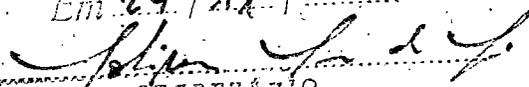
Sala das Sessões, 10-11-66.

  
Presidente da Câmara

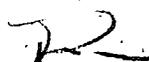
Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24/11/66

  
SECRETÁRIO

Pauta para a próxima Sessão.  
Em 2º de novembro de 1966.

  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão  
por Unanimidade  
Sala das sessões, 1º/12/1966  
R  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

2ª Discussão  
Sala das sessões, 6/12/1966  
R  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO  
Sala das sessões, 6/12/1966  
R  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

377/66

1

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para os fins de sanção legal o Projeto de Lei nº 84/66, de iniciativa desse Poder Executivo, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente.

Sem outro particular, subscrevo-me

---

RUBENS SOARES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santans  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 84/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei concedido o título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Vereador e Doutor Elias Moysés.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1966.



---

RUBENS SOARES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

DATA  
07/11/66

NUMERO  
084/66

DESTINO:

CÓDIGO:

Yreaguijo - L.F.L. 313/ew